



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**LEI N.º. 1.702 DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.**

**RODRIGO MELLO MARQUES**, Prefeito do Município de Luiz Antônio - SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de **Crédito Suplementar** na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) nas seguintes dotações do orçamento:

<b>02.00.00 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>02.01.05 - ADM - ALMOX - PATRIM E ARQUIVO</b>	
43 - 4.4.90.52.00 - 04.122.0033.1.024 - Aquisição de Veículos	95.000,00
<b>02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
187 - 4.4.90.52.00 - 10.301.0021.1.022 - Equipamentos e Material Permanente	170.000,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>	
213 - 4.4.90.52.00 - 08.244.0004.1.022 - Equipamentos e Material Permanente	<u>35.000,00</u>
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações do orçamento vigente:

<b>02.00.00 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.01.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
181 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo	85.000,00
185 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica	85.000,00
<b>02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL</b>	
<b>02.08.01 - AÇÃO SOCIAL</b>	
207 - 3.3.90.30.00 - 08.244.0004.2.033 - Material de Consumo	35.000,00
<b>02.10.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>02.10.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
220 - 9.9.99.99.00 - 99.999.9999.9.999 - Reserva de Contingência	<u>95.000,00</u>
<b>TOTAL ANULAÇÃO</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.